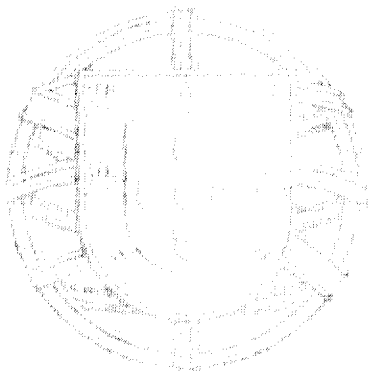




DIÁRIO DA REPÚBLICA

5.º SUPLEMENTO

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de rectificação n.º 237/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 128/91, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, no montante de 52 786 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 208, de 10 de Setembro de 1991 5618-(8)

Declaração de rectificação n.º 238/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 95/91, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, de transferência de verbas no montante de 67 965 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 148, de 1 de Julho de 1991..... 5618-(8)

Declaração de rectificação n.º 239/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 129/91, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, de transferência de verbas no montante de 31 485 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 208, de 10 de Setembro de 1991 5618-(9)

Declaração de rectificação n.º 240/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 931/91, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que aprova a lista de fabricantes de pré-misturas autorizados a utilizar aditivos legalmente permitidos pertencentes aos grupos dos antibióticos, coccidiostáticos e outras substâncias de efeitos específicos, factores de crescimento, vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito análogo quimicamente bem definidas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 12 de Setembro de 1991..... 5618-(9)

Declaração de rectificação n.º 241/91:

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 222/91, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, que cria no quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários (GAAC) um lugar de assessor na carreira técnica superior, publicado no *Diário da República*, n.º 231, de 8 de Outubro de 1991 5618-(9)

Declaração de rectificação n.º 242/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 93/91, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, de transferências de verbas, no montante de 406 217 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 143, de 25 de Junho de 1991 5618-(9)

Declaração de rectificação n.º 243/91:

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 203/91, do Ministério da Administração Interna, que aprova o Regulamento do Estágio Probatório do Pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, n.º 215, de 18 de Setembro de 1991 5618-(9)

Declaração de rectificação n.º 244/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 987/91, do Ministério das Finanças, que adopta o ágio e o câmbio médio na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 223, de 27 de Setembro de 1991 5618-(9)

Declaração de rectificação n.º 245/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 777/91, do Ministério da Defesa Nacional, que estabelece as condições de prestação de serviço militar efectivo na Força Aérea Portuguesa por cidadãos do sexo feminino, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 8 de Agosto de 1991..... 5618-(10)

Declaração de rectificação n.º 246/91:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 31/91/A, da Região Autónoma dos Açores, que cria empregos produtivos na Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, n.º 226, de 1 de Outubro de 1991 ... 5618-(10)

Declaração de rectificação n.º 247/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 831/91, do Ministério da Educação, que reconhece como estabelecimento de ensino superior particular o Instituto Português de Administração de Marketing — IPAM, a funcionar nas instalações que possui em Lisboa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 186, de 14 de Agosto de 1991 5618-(10)

Declaração de rectificação n.º 248/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 968/91, do Ministério da Educação, que altera a regulamentação do curso de licenciatura em Biologia Marinha e Pescas, ministrado pela Universidade do Algarve, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 217, de 20 de Setembro de 1991 5618-(10)

Declaração de rectificação n.º 249/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 133/91, do Ministério das Finanças, de transferência de verbas no montante de 1 350 592 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 209, de 11 de Setembro de 1991 5618-(11)

Declaração de rectificação n.º 250/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 144/91, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, relativa a transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 23 028 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 229, de 4 de Outubro de 1991 5618-(11)

Declaração de rectificação n.º 251/91:

De ter sido rectificada a Declaração de rectificação n.º 213/91, publicada no *Diário da República*, n.º 225 (2.º suplemento), de 30 de Setembro de 1991 5618-(11)

Declaração de rectificação n.º 252/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 943/91, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que aprova os Estatutos das Zonas Vitivinícolas de Évora, Granja-Amareleja e Moura, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214, de 17 de Setembro de 1991 5618-(11)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 237/91

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Declaração n.º 128/91, publicada no *Diário da República*, n.º 208, de 10 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na epígrafe, a p. 4799, onde se lê «Declaração n.º 129/91» deve ler-se «Declaração n.º 128/91».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 238/91

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Declaração n.º 95/91, publicada no *Diário da República*, n.º 148, de 1 de Julho de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 02, div. 01, subdiv. 02, C. E. 02.03.00» deve ler-se «Cap. 02, div. 01, C. E. 02.03.00», onde se lê «Cap. 04, div. 04, subdiv. 01, C. F. 8.02.2, C. E. 07.01.04 — 1622» deve ler-se «Cap. 04, div. 04, subdiv. 01, C. F. 8.02.0, C. E. 07.01.04 — 1662» e onde se lê «d) Despacho de 26 de Novembro de 1990» deve ler-se «d) Despacho de 26 de Setembro de 1990».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 239/91

Segundo comunicação da 10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Declaração n.º 129/91, publicada no *Diário da República*, n.º 208, de 10 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No final do diploma, a p. 4809, onde se lê «10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Junho de 1991» deve ler-se «10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Junho de 1991».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 240/91

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 931/91, publicada no *Diário da República*, 1.^a série, n.º 210, de 12 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Aprova a lista de fabricantes de pré-misturas autorizados a utilizar aditivos legalmente permitidos pertencentes aos grupos dos antibióticos, coccidiostáticos e outras substâncias de efeitos específicos, factores de crescimento, vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito análogo quimicamente bem definidas» deve ler-se «Aprova a lista de fabricantes de pré-misturas e de alimentos compostos para animais autorizados a utilizar aditivos e pré-misturas contendo aditivos legalmente permitidos pertencentes aos grupos dos antibióticos, coccidiostáticos e outras substâncias de efeitos específicos, factores de crescimento, vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito análogo quimicamente bem definidas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 241/91

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, o Despacho Normativo n.º 222/91, publicado no *Diário da República*, n.º 231, de 8 de Outubro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Maria Isabel da Veiga Sarmento» deve ler-se «Maria Isabel Chaves da Veiga Sarmento».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 242/91

Segundo comunicação da 8.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Declaração n.º 93/91, publicada no *Diário da República*, n.º 148, de 25 de Junho de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 01, div. 01, subdiv. 02, C. F. 8.01.1, C. E. 02.01.03» e «Cap. 01, div. 02, subdiv. 04, C. E. 01.02.04 — 1080» deve ler-se «Cap. 01, div. 01, subdiv. 02, C. F. 8.01.0, C. E. 02.01.03» e «Cap. 01, div. 02, subdiv. 04, C. E. 01.02.04 — 2080».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 243/91

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, o Despacho Normativo n.º 203/91, publicado no *Diário da República*, n.º 215, de 18 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Regulamento:

No artigo 1.º, onde se lê «estágio probatório a que deverão ser submetidos os inspectores-adjuntos» deve ler-se «estágio probatório a que deverão ser submetidos os inspectores e inspectores-adjuntos».

No artigo 10.º, n.º 4, onde se lê «e comunicadas aos respectivos serviço» deve ler-se «e comunicadas aos respectivos serviços».

No artigo 11.º, n.º 1, alínea c), onde se lê «c) Apreciar a justificação de faltas» deve ler-se «Apreciar a justificação das faltas».

No artigo 13.º, n.º 1, onde se lê «para acompanhamento» deve ler-se «para acompanhamento».

No artigo 17.º, n.º 1, alínea a), onde se lê «estrutura do serviço» deve ler-se «estrutura do serviço».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 244/91

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 987/91, publicada no *Diário da República*, 1.^a série, n.º 223, de 27 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Deutsche Mark — República Federal da Alemanha — 87\$152 0» deve ler-se «Deutsche Mark — Alemanha — 87\$152 0».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 245/91

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 777/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 8 de Agosto de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê:

a) Oficiais:

Pilotos (PIL); navegadores (NAV); [...]

b) Sargentos e praças:

Operadores de comunicações (OPCOM), [...]

deve ler-se:

a) Oficiais:

Pilotos (PIL); pára-quedistas (PARAQ); navegadores (NAV); [...]

b) Sargentos e praças:

Pára-quedistas (PARAQ); operadores de comunicações (OPCOM), [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 246/91

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 31/91/A, publicado no *Diário da República*, n.º 226, de 1 de Outubro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na primeira linha do terceiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «de âmbito micro-económico para» deve ler-se «de âmbito macro-económico para».

Na quinta linha do terceiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «dinamismos macro-económicos» deve ler-se «dinamismos micro-económicos».

No artigo 5.º, a seguir ao final da alínea c) do n.º 1, a frase iniciada por «Em cada projecto ILE» constitui o n.º 2, que foi omitido.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 247/91

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Educação, o mapa anexo à Portaria n.º 831/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 186, de 14 de Agosto de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:

Curso superior de Gestão de Marketing

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
1.º ano				
Comunicação	Anual	—	—	3
Introdução à Gestão	Anual	3	—	—
Sociologia	Anual	2	1	—
Psicologia Social	Anual	2	1	—
Matemática	Semestral	—	—	3
Marketing I	Semestral	3	1,5	—
Informática para Gestão	Semestral	1	2	—
Introdução à Gestão Financeira	Semestral	—	—	3
Marketing II	Semestral	2	1	—
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Semestral	—	—	3
Estatística I	Semestral	—	—	3
2.º ano				
Inglês Técnico-Comercial I	Anual	—	3	—
Gestão Financeira	Anual	—	—	3
Economia	Anual	3	—	—
Informática	Anual	1,5	2	—
Estatística II	Semestral	—	—	3
Motivação e Processo de Tomada de Decisão	Semestral	2	1	—
Distribuição	Semestral	2	1	—
Estudos de Mercado	Semestral	2	1	—
Dinâmica de Grupo e Criatividade	Semestral	1	2	—
Gestão da Força de Vendas	Semestral	2	1	—
Publicidade	Semestral	3	1,5	—
3.º ano				
Inglês Técnico-Comercial II	Anual	—	3	—
Psicologia Organizacional	Semestral	2	1	—
Planeamento de Marketing	Semestral	2	1	—
Relações Públicas e Comunicação Institucional	Semestral	2	1	—
Marketing Directo	Semestral	2	1	—
Integração Europeia	Semestral	3	—	—
Direito e Empresa	Semestral	3	1	—
Métodos de Previsão	Semestral	—	—	2,5
Merchandising	Semestral	2	1	—
Marketing Internacional	Semestral	1	1	—
Estratégia Empresarial	Semestral	2	1	—
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	2	1	—
Seminário Aberto	Semestral	—	—	3
Trabalho Final	Semestral	—	—	—

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 248/91

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 968/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 217, de 20 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-

-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê «curso de licenciatura em Biologia Marítima e Pescas,» deve ler-se «curso de licenciatura em Biologia Marinha e Pescas,».

No anexo, onde se lê:

4.2.2 — Áreas científicas opcionais:

- | | |
|----------------------|------|
| a) Pescas | } 10 |
| b) Aquacultura | |

deve ler-se:

4.2.2 — Áreas científicas opcionais:

- | | |
|---------------------------|------|
| a) Ecologia Marinha | } 10 |
| b) Gestão Costeira | |

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 249/91

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a Declaração n.º 133/91, publicada no *Diário da República*, n.º 209, de 11 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na Universidade do Minho, nas transferências correntes, deve ser eliminada a classificação orgânica «03.01».

Onde se lê «Div. 15, C. F. 3.02.0, C. E. 02.02.08» deve ler-se «Div. —, C. F. 3.02.0, C. E. 02.02.08».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 250/91

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Declaração n.º 144/91, publicada no *Diário da República*, n.º 229, de 4 de Outubro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No fecho, onde se lê «10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. — A Directora, *Maria Isabel Teixeira Freire Alves*.» deve ler-se «10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Setembro de 1991. — A Directora, *Maria Isabel Teixeira Freire Alves*.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Setembro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 251/91

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Ministério das Finanças) a Declaração de rectificação n.º 213/91, publicada no *Diário da República*, n.º 225 (2.º suplemento), de 30 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Antes do cap. 50, div. 11, deve inserir-se a designação «01 — Encargos Gerais da Nação».

Entre a subdiv. 24 e o cap. 50, div. 43, subdiv. 04, deve inserir-se a designação «12 — Ministério da Indústria e Energia».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 252/91

Para os devidos efeitos se declara que o artigo 2.º e o mapa anexo aos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 943/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214, de 17 de Setembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saíram com várias inexactidões, pelo que se procede à sua publicação integral:

Art. 2.º A área geográfica correspondente a cada uma das denominações ora consideradas, delimitadas na carta 1:500 000 em anexo, abrange:

a) Évora:

Do município de Évora, parte das freguesias de Canaviais, Igrejinha, Nossa Senhora da Boa Fé, Nossa Senhora da Graça do Divor, Nossa Senhora de Machede, Nossa Senhora de Tourega, São Sebastião da Giesteira, São Manços, Sé e Torre de Coelheiros;

Do município de Montemor-o-Novo, parte da freguesia de Nossa Senhora da Vila;

b) Granja-Amareleja:

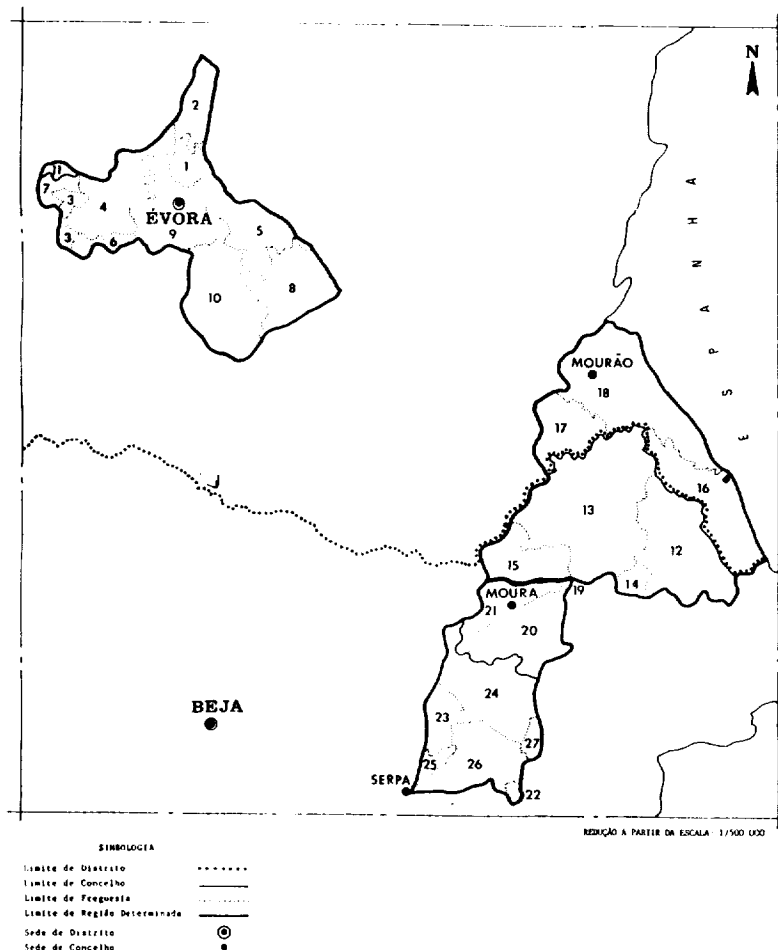
Do município de Mourão, as freguesias de Granja, Luz e Mourão;

Do município de Moura, as freguesias de Amareleja e Póvoa de São Miguel e parte das freguesias de Santo Amador e São João Baptista;

c) Moura:

Do município de Moura, parte das freguesias de Santo Amador, Santo Agostinho e São João Baptista;

Do município de Serpa, parte das freguesias de Aldeia Nova de São Bento, Brinches, Pias, Santa Maria, São Salvador e Vale de Vargo.



ÉVORA

CONCELHO	FREGUESIA	REF*
ÉVORA	Canaviais	1
	Igrejinha	2
	N. Sr.ª da Boa Fé	3
	N. Sr.ª da Graça do Divor	4
	N. Sr.ª de Machede	5
	N. Sr.ª da Tourega	6
	S. Sebastião da Giesteira	7
	S. Manços	8
	Sé	9
	Torre de Coelheiros	10
MONTEMOR-O-NOVO	N. Sr.ª da Vila	11

GRANJA-AMARELEJA

CONCELHO	FREGUESIA	REF*
MOURA	Amareleja	12
	Póvoa de S. Miguel	13
	Santo Amador	14
	S. João Baptista	15
MOURÃO	Granja	16
	Luz	17
	Mourão	18

MOURA

CONCELHO	FREGUESIA	REF*
MOURA	Santo Amador	19
	Santo Agostinho	20
	S. João Baptista	21
SERPA	Aldéia Nova de S. Bento	22
	Brinches	23
	Pias	24
	St.ª Maria	25
	S. Salvador	26
	Vale de Vargo	27

NOTA * Apenas parte de Freguesia

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Outubro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO 33\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex